

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2501056400100069301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.**Nome Fantasia:** ESPACOLASER**CPF/CNPJ:** 08.845.676/0195-30**Endereço de Correspondência:** Rua Germano Franck 375 - 225 - Número 300 - Parangaba - Fortaleza - CE - 60740-904**Telefone Institucional:** (11) 4858-3340**E-mail Institucional:** REGULATORIOS@ESPACOLASER.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **27/02/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** PRISCILA DA SILVA BARBOSA – **CNPJ/CPF:** 047.153.413-79**Endereço:** Rua São Jerônimo - 590 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080**Telefone:** (85) 98223-8792**E-mail:** PRISCILABBXAVIER@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que no dia 08 de abril de 2024, firmou contrato juntamente com a empresa espaço laser, para realizar 10 sessões de serviço de depilação de perna, buço e joelhos, no valor de R\$ 1.228,25 (mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo parcelado em 17 parcelas de R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). A consumidora informa que sua primeira sessão foi no 15 de abril de 2024, e chegou a retornar mais 2 vezes, porém a consumidora afirma que o procedimento, lhe causou alergias, na região da perna, então no dia 24 de setembro de 2024 realizou a solicitação de cancelamento do serviço, e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

recebeu o prazo para análise e conclusão, de até 30 dias úteis, entretanto até a presente data, a reclamante não recebeu nenhum parecer sobre a solicitação, e os valores das parcelas continuam sendo cobradas no seu cartão de crédito, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que seja concluído o cancelamento, e o estorno dos valores cobrados, após a solicitação de cancelamento.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____